## RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE ABRIL DE 1997

Altera a Resolução nº 02, de 26.02.97, que dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, remanejando funções comissionadas de Assistente-Datilógrafo para os Gabinetes dos Juízes, e dá outras providências.

**O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 96, I, "b", da Constituição Federal, e pelo art. 17, XXI, do Regimento Interno, e, ainda, tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno de 16 de abril de 1997,

## **RESOLVE**

- Art. 1º Ficam remanejadas na estrutura organizacional, para serem distribuídas em igualdade entre os Gabinetes dos Juízes do Tribunal, 10 (dez) Funções Comissionadas FC-04, de Assistente-Datilógrafo.
- Art. 2º As funções comissionadas ora remanejadas são originárias, de acordo com a Resolução nº 02/97, ora alterada, das seguintes Unidades:
  - I. Chefia de Gabinete 03 (três),
  - II. Subsecretaria de Recursos Extraordinários, Especiais e Ordinários 01 (uma),
  - III. Subsecretaria de Controle Interno 01 (uma),
  - IV. Divisão de Assistência Social 01 (uma),
  - V. Secretaria Judiciária 01 (uma),
  - VI. Subsecretaria do Plenário 01 (uma),
  - VII. Subsecretaria de Material e Patrimônio 01 (uma), e
  - VIII. Divisão de Informática 01 (uma).
- Art. 3ºº\_ A lotação da função no Gabinete dar-se-á por Portaria da Diretoria Geral, após indicação do Juiz Titular.
- Art.  $4^{\circ}$  Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## Juiz FRANCISCO FALCÃO

## Presidente

PUBLICADA NO DJU(II)24/04/97 p.27339